



JUNTA DA FREGUESIA

ATA N.º 1

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Junta de Freguesia da Ajuda, na sede desta Autarquia para a primeira reunião do mandato para o quadriénio dois mil e vinte e cinco, dois mil e vinte e nove, com a presença de todos os seus membros investidos na primeira reunião da Assembleia de Freguesia do passado dia três, sob a presidência de JORGE MANUEL JACINTO MARQUES e os vogais SUSANA SOFIA BRITO DAS NEVES, MARINA DE JESUS DA SILVA PENEDO DA COSTA FIGUEIREDO, HUGO ALBERTO CORDEIRO LOBO e DIOGO MANUEL DA SILVA MALHADO.

Os trabalhos iniciaram-se pelas vinte e uma horas e trinta minutos com a seguinte ordem de trabalhos:

- I. Distribuição de funções, competências e pelouros pelos membros da Junta de Freguesia e atribuição do regime de exercício de funções a tempo inteiro;
- II. Deliberação: Delegação de competências no presidente da Junta de Freguesia;
- III. Deliberação: Ratificação dos atos do Presidente durante o período de gestão;
- IV. Deliberação: Periodicidade das reuniões de Executivo;
- V. Fixação de horários de atendimento à população pelos membros da Junta de Freguesia;
- VI. Deliberação: Forma de obrigar a Freguesia perante as instituições bancárias e autorização de movimentação de contas.

No primeiro ponto da ordem de trabalhos o Presidente JORGE MARQUES informou a Junta das suas seguintes decisões:

- A. De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:
 - a) Atribui as funções de secretário ao vogal DIOGO MALHADO;
 - b) Atribui a funções de tesoureiro ao vogal HUGO LOBO;
 - c) Designa para o substituir nas suas faltas e impedimentos, a vogal MARINA FIGUEIREDO;
- B. De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do mesmo Regime Jurídico das Autarquias Locais, distribui aos membros da Junta os seguintes pelouros:
 - a) JORGE MARQUES:
 - Administração e Recursos Humanos;
 - Espaço Público e Higiene Urbana;
 - Espaços Verdes;
 - Obras e Equipamentos;
 - Educação;
 - Habitação.
 - b) MARINA FIGUEIREDO:
 - Desenvolvimento e coesão social (Ação Social);

- Cultura;
- Saúde;
- Bem-estar animal.

c) DIOGO MALHADO:

- Ambiente e Alterações climáticas;
- Desporto e Associativismo;
- Juventude.

d) HUGO LOBO:

- Finanças;
- Transportes e Mobilidade.

e) SUSANA NEVES:

- Economia Local, Empreendedorismo e Inovação;
- Aprovisionamento.

C. Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e verificados os requisitos aí definidos, atribui o regime de exercício de funções a tempo inteiro ao Presidente e à vogal MARINA DE JESUS DA SILVA PENEDO DA COSTA FIGUEIREDO.

No segundo ponto da ordem de trabalhos foi deliberado por unanimidade aprovar a delegação de competências da Junta de Freguesia no seu presidente, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nos termos da deliberação autónoma arquivada em anexo à presente ata.

No terceiro ponto da ordem dos trabalhos foi aprovada por unanimidade a deliberação n.º 2/2025-29, anexa à presente ata, pela qual, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, são ratificados todos os atos administrativos, financeiros e de contratação, incluindo adjudicações e autorizações de despesa, praticados pelo Presidente durante o período legal de gestão da Junta de Freguesia entre a data das eleições e a investidura do presente executivo.

No quarto ponto da ordem de trabalhos foi deliberado por unanimidade que as reuniões ordinárias se realizem na primeira e terceira quintas-feiras de cada mês, com início às 21:30 horas e na sede da Freguesia, salvo aviso em contrário. Foi igualmente deliberado por unanimidade que as reuniões públicas serão realizadas na primeira quinta-feira de cada mês.

No quinto ponto da ordem de trabalhos foram definidos os seguintes horários de atendimentos à população pelos membros da Junta, sempre mediante marcação prévia:

- JORGE MARQUES: Quinta-feira das 21:00 às 21:30 horas ou em qualquer outro dia e hora desde que disponível;
- MARINA FIGUEIREDO: Quinta-feira das 21:00 às 21:30 horas ou em qualquer outro dia e hora desde que disponível;
- DIOGO MALHADO: Quinta-feira das 21:00 às 21:30 horas;
- HUGO LOBO: Quinta-feira das 21:00 às 21:30 horas;
- SUSANA NEVES: Quinta-feira das 21:00 às 21:30 horas.

No sexto e último ponto da ordem dos trabalhos foi, por unanimidade, aprovada a competência para assinaturas de cheques e movimentos das contas bancárias, nos seguintes termos: duas assinaturas, sendo a assinatura do Presidente sempre necessária, acompanhada por uma segunda assinatura de qualquer um dos outros membros da Junta.

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados pelas vinte e três horas, sendo lavrada a presente ata que vai outorgada com assinatura digital pelo Presidente da Junta de Freguesia e por mim Secretário que a escrevi e revi,

O Secretário

(Diogo Malhado)

Assinado por: Diogo Manuel da Silva Malhado
Num. de Identificação: BI12572528
Data: 07-11-2025 18:16:05 +00:00



O Presidente

Assinado por: **Jorge Manuel Jacinto Marques**
Num. de Identificação: 09549868
Data: 2025.11.07 15:00:15+00'00'

(Jorge Marques)